

ANTONIO EUGENIO VILAS BOAS – EIRELI - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 28.288.621/0001-31 NIRE: 426.0033961-5

Folha 1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L97m4f-6nxBM6N6cfcZvI0&chave2=Ug8owwspH_-cKj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59440252715-ANTONIO EUGENIO VILAS BOAS

I. ANTONIO EUGENIO VILAS BOAS brasileiro, natural de São Paulo, SP, Casado em regime parcial de bens, nascido em 13/04/1959, empresário, inscrito no CPF (MF): 594.402.527-15, e portador do documento de identidade, RG: 1061155 SSPMGMG, portador da CNH de número 02860044621 emitida em 20/04/2013 e com validade 19/04/2018, residente e domiciliado na Rua Danilo Mozelli, N° 184, Residencial Quintal das Laranjeiras, Jundiaí – SP. CEP: 13.208-027.

A EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), gira sob o nome empresarial de **ANTONIO EUGENIO VILAS BOAS – EIRELI - ME** e tem sede e domicílio na Rua Fermino Aloisio Brant n°. 82, Box 01 Bairro Jardim Eldorado, CEP: 88.133.570, Palhoça – SC, podendo em qualquer tempo, a critério de seu titular abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território Nacional, inscrita no CNPJ: 28.288.621/0001-31, registrada na Junta Comercial do Estado do Santa Catarina, sob o NIRE: 426.0033961-5 Resolve neste ato alterar e consolidar seu ato constitutivo e alterações nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento altera-se o endereço que doravante será **Rua Jair Hamms n°. 38 Sala 102, Bairro Pedra Branca, Palhoça – SC, CEP: 88.137- 084.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Instrumento altera-se o razão social para **AE INTERNACIONAL CONSULTORIA E COMERCIO LTDA**

CLÁUSULA TERCEIRA: Por este instrumento altera-se o objeto social para **CONSULTORIA EMPRESARIAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.**

CLÁUSULA QUARTA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI n° 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o **contrato social** e demais alterações tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADO UNIPESSOAL
AE INTERNACIONAL CONSULTORIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 28.288.621/0001-31 NIRE: 426.0033961-5.

I. ANTONIO EUGENIO VILAS BOAS brasileiro, natural de São Paulo, SP, Casado em regime parcial de bens, nascido em 13/04/1959, empresário, inscrito no CPF (MF): 594.402.527-15, e portador do documento de identidade, RG: 1061155 SSPMGMG, portador da CNH de número 02860044621 emitida em 20/04/2013 e com validade 19/04/2018, residente e domiciliado na Rua Danilo Mozelli, N° 184, Residencial Quintal das Laranjeiras, Jundiaí – SP. CEP: 13.208-027.

Único sócio da sociedade limitada empresarial **AE INTERNACIONAL CONSULTORIA E COMERCIO LTDA** com sede e foro à Rua Jair Hamms n°. 38 Sala 102, Bairro Pedra Branca, Palhoça – SC, CEP: 88.137-084. Inscrita no CNPJ: 28.288.621/0001-31, registrada na Junta Comercial do Estado do Santa Catarina, sob o NIRE: 426.0033961-5.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **sociedade limitada** unipessoal gira sob o nome empresarial **AE INTERNACIONAL CONSULTORIA E COMERCIO LTDA.**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/11/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 42207475771 Protocolo 222363398 de 24/11/2022 NIRE 42207475771

Nome da empresa AE INTERNACIONAL CONSULTORIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234336472092243

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



30/11/2022

ANTONIO EUGENIO VILAS BOAS – EIRELI - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 28.288.621/0001-31 NIRE: 426.0033961-5

Folha 2

CLÁUSULA SEGUNDA: A **sociedade limitada** unipessoal tem sua sede social, na cidade de Palhoça - SC e foro em Palhoça – SC.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objetivo **CONSULTORIA EMPRESARIAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.**

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da **sociedade limitada** unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 28/07/2017.

CLÁUSULA QUINTA: A **sociedade limitada** unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O **Capital Social** da **sociedade limitada** unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil reais) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
ANTONIO EUGENIO VILAS BOAS	100.000	100,00	100.000,00
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do **capital social**.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da **sociedade limitada** unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado por seu único sócio **ANTONIO EUGENIO VILAS BOAS**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/11/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 42207475771 Protocolo 222363398 de 24/11/2022 NIRE 42207475771

Nome da empresa AE INTERNACIONAL CONSULTORIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234336472092243

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

30/11/2022

ANTONIO EUGENIO VILAS BOAS – EIRELI - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 28.288.621/0001-31 NIRE: 426.0033961-5

Folha 3

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do **balanço patrimonial** e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A **sociedade limitada unipessoal** poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e **incorporação**, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do único sócio a **sociedade limitada unipessoal** poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A **sociedade limitada unipessoal** declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palhoça, 16 de novembro de 2022.

ANTONIO EUGENIO VILAS BOAS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/11/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 42207475771 Protocolo 222363398 de 24/11/2022 NIRE 42207475771

Nome da empresa AE INTERNACIONAL CONSULTORIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234336472092243

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

30/11/2022



222363398

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AE INTERNACIONAL CONSULTORIA E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	222363398 - 24/11/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207475771
CNPJ 28.288.621/0001-31
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2022
SOB N: 42207475771

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 59440252715 - ANTONIO EUGENIO VILAS BOAS - Assinado em 30/11/2022 às 10:39:22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/11/2022

Certifico o Registro em 30/11/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 42207475771 Protocolo 222363398 de 24/11/2022 NIRE 42207475771

Nome da empresa AE INTERNACIONAL CONSULTORIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234336472092243

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício